

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que ABDULKARIM ALI ABDOLHAMED BORAWY, incluído na Portaria nº 567, DE 1º DE JUNHO DE 2022, publicada no Diário Oficial da União de 02 de junho de 2022, é natural da Itália, e não como constou. Processo nº 08018.031888/2022-69

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que a exata data de nascimento de DIEGO MAURICIO RIANO PACHÓN - V879958-N, incluído na Portaria nº 311, de 1º de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2022, é 16 de agosto de 1975, e não como constou. Processo nº 08018.032311/2022-74

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que a exata data de nascimento de MOHANADAF ABDULRAHMAN - F313745-A, incluído na Portaria nº 535, de 27 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2022, é 10 de janeiro de 1998, e não como constou. Processo nº 08084.003182/2022-13

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, Declara que o exato nome dos genitores e a correta data de nascimento de HIBA TAWBE - G473168-8, incluído na Portaria nº 311, de 1º de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2022, é AMINA TAWBE e ABDALLAH TAWBE, e não como constou.
Declara, ainda, que data de nascimento de HIBA TAWBE é 06 de dezembro de 1993, e não como constou. Processo nº 08084.003183/2022-68

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que a exata data de nascimento de KATIA CLARA CINTRA TORRES, incluído na Portaria nº 394, de 26 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 27 de abril de 2022, é 17 de outubro de 1986, e não como constou. Processo nº 08084.003181/2022-79

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que o exato nome dos genitores de JEAN WILDY MESYR, incluído na Portaria nº 145, de 14 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 15 de fevereiro de 2022, é JEAN GARDY MESYR e MARIE CHINA MESYR BRENE e não como constou. Processo nº 08018.031861/2022-76

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que JAD KHALID KHALIFA ABUSAUD, incluído na Portaria nº 420, de 6 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 9 de maio de 2022, é natural da UCRÂNIA, e não como constou. Processo nº 08018.031896/2022-13

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que ABDULKARIM ALI ABDOLHAMED BORAWY, incluído na Portaria nº 567, de 1º de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 2 de junho de 2022, é natural da Itália, e não como constou. Processo nº 08018.031890/2022-38

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que a exata data de nascimento de Diego Mauricio Riano Pachon, incluído na Portaria nº 311, de 1º de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 4 de abril de 2022, é 16 de agosto de 1975, e não como constou. Processo nº 08084.003159/2022-29

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que a exata data de nascimento de Marawan Ashraf Mohamed Aly Ahazy, incluído na Portaria nº 327, de 5 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 6 de abril de 2022, é 03 de agosto de 2012, e não como constou. Processo nº 08018.032316/2022-05

A CHEFE SUBSTITUTA DA DIVISÃO DE NATURALIZAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE MIGRAÇÕES, DA SECRETARIA NACIONAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, declara que a exata data de nascimento de JEAN KENSON JOLNE - G233437-8, incluído na Portaria nº 535, de 27 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 30 de maio de 2022, é 10 de março de 1990, e não como constou. Processo nº 08001.001621/2022-26

ELISA MARIA LEANDRO DE SOUSA REIS

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA

CERTIDÃO DE JULGAMENTO 197ª SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO

Às 10h06 do dia 25 de maio de dois mil e vinte e dois, o Presidente do Cade, Alexandre Cordeiro Macedo, declarou aberta a presente sessão, realizada sob a forma remota conforme pauta publicada no Diário Oficial da União de 05 de maio de 2022. Participaram os Conselheiros do Cade, Sérgio Costa Ravagnani, Lenisa Rodrigues Prado, Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann, Luís Henrique Bertolino Braido e Gustavo Augusto; o Procurador-Chefe Adjunto da Procuradoria Federal Especializada junto ao Cade, Rodrigo Abreu Belon Fernandes; o representante do Ministério Público Federal junto ao Cade, Waldir Alves; o Superintendente Geral, Alexandre Barreto de Souza; o Economista Chefe, Guilherme Resende e a Secretária do Plenário Substituta Iara do Espírito Santo.

Ato de Concentração nº 08700.003654/2021-42

Requerentes: Atacado S.A. e Grupo BIG Brasil S.A.

Advogados: Barbara Rosenberg, Guilherme El Hadi Franco Morgulis, Marcela Abras Lorenzetti, Marcio Dias Soares, Ana Carolina Folgosi Bittar, Jéssica Gusman Gomes e Beatriz Helena Cotarelli Balzan e outros.

Relator: Conselheiro Luiz Augusto Azevedo de Almeida Hoffmann

Decisão: O Plenário, por unanimidade, conheceu da operação, aprovou-a condicionada à celebração do Acordo em Controle de Concentrações, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Ficam desde já intimadas as partes e os interessados, na forma dos §§ 1º e 2º do artigo 104 do Regimento Interno do Conselho Administrativo de Defesa Econômica - RICADE, quanto ao resultado do julgamento do Plenário do Tribunal nos seguintes itens da ata, cuja respectiva decisão consta nos autos e está disponível para consulta no Sistema Eletrônico de Informação.

KEILA DE SOUSA FERREIRA
Secretária do Plenário

SUPERINTENDÊNCIA-GERAL

DESPACHO Nº 748, DE 6 DE JUNHO DE 2022

DESPACHO SG Nº 748/2022 - Ato de concentração nº 08700.001663/2022-80. Requerentes: Núcleo de Oncologia da Bahia S.A. e Brasil Memorial Holding S.A.. Advogados: Camila Paoletti, Leonor Cordovil e outros. Com fulcro no §1º do art. 50 da Lei 9.784, de 1999, integro as razões do Parecer Nº 11/2022/CGAA2/SGA1/SG (SEI 1072285) à presente decisão, inclusive quanto à sua motivação. Nos termos dos arts. 13, XII, e art. 57, I, da Lei nº 12.529, de 2011, decido pela aprovação sem restrições do presente ato de concentração.

ALEXANDRE BARRETO DE SOUZA
Superintendente-Geral

Ministério do Meio Ambiente

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA MMA Nº 148, DE 7 DE JUNHO DE 2022

Altera os Anexos da Portaria nº 443, de 17 de dezembro de 2014, da Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, e da Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, referentes à atualização da Lista Nacional de Espécies Ameaçadas de Extinção.

O MINISTRO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 02000.006812/2021-27, resolve:

Art. 1º O Anexo da Portaria nº 443, de 17 de dezembro de 2014, que reconhece a Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção, passa a vigorar com a redação constante no Anexo 1 desta Portaria.

Art. 2º Os Anexos I e II da Portaria nº 444, de 17 de dezembro de 2014, que reconhecem respectivamente a Lista Oficial de Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção e a Lista Oficial de Espécies Extintas da Fauna Brasileira, passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II constantes no Anexo 2 desta Portaria.

Art. 3º Os Anexos I e II da Portaria nº 445, de 17 de dezembro de 2014, que reconhecem respectivamente a Lista Oficial de Espécies da Fauna Brasileira Ameaçadas de Extinção - Peixes e Invertebrados Aquáticos e a Lista Oficial de Espécies Extintas da Fauna Brasileira - Peixes e Invertebrados Aquáticos, passam a vigorar com a redação dos Anexos I e II constantes no Anexo 3 desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM ALVARO PEREIRA LEITE

ANEXO 1

ANEXO 1. Atualiza o teor do ANEXO da Portaria nº 443, de 17 de dezembro de 2014.

ANEXO. LISTA OFICIAL DE ESPÉCIES DA FLORA BRASILEIRA AMEAÇADAS DE EXTINÇÃO				
	#	Família	Espécie ou Subespécie/Varietade	Categoria
1	*	Acanthaceae	Aphelandra espirito-santensis	EN
2	*	Acanthaceae	Aphelandra margaritae	VU
3	*	Acanthaceae	Aphelandra maximiliana	EN
4		Acanthaceae	Aphelandra rigida	EN
5		Acanthaceae	Aphelandra stephanophysa	VU
6	*	Acanthaceae	Dyschoriste lavandulacea	EN
7	*	Acanthaceae	Dyschoriste smithii	CR
8	*	Acanthaceae	Justicia clauseniana	EN
9	*	Acanthaceae	Justicia genuflexa	VU
10		Acanthaceae	Justicia meyeniana	EN
11		Acanthaceae	Justicia nervata	EN
12	*	Acanthaceae	Justicia polita	EN
13	*	Acanthaceae	Justicia ramulosa	VU
14	*	Acanthaceae	Justicia tijucensis	VU
15	*	Acanthaceae	Odontonema dissitiflorum	EN
16	*	Acanthaceae	Pachystachys dubiosa	EN
17	*	Acanthaceae	Schaueria paranaensis	EN
18	*	Acanthaceae	Staurogyne brachiata	EN
19	*	Acanthaceae	Staurogyne elegans	VU
20		Acanthaceae	Staurogyne euryphylla	EN
21	*	Acanthaceae	Staurogyne itatiaiae	EN
22	*	Acanthaceae	Staurogyne vauthieriana	EN
23	*	Acanthaceae	Staurogyne veronicifolia	EN
24	*	Acanthaceae	Staurogyne warmingiana	EN
25	*	Acanthaceae	Stenandrium hatschbachii	EN
26	*	Acanthaceae	Stenandrium stenophyllum	EN
27		Achariaceae	Kuhlmanniodendron macrocarpum	EN
28	*	Alismataceae	Sagittaria lancifolia	VU
29	*	Alstroemeriaceae	Alstroemeria amabilis	EN
30	*	Alstroemeriaceae	Alstroemeria brasiliensis	EN
31	*	Alstroemeriaceae	Alstroemeria capixaba	CR
32	*	Alstroemeriaceae	Alstroemeria caryophyllaea	EN
33	*	Alstroemeriaceae	Alstroemeria malmeana	CR
34	*	Alstroemeriaceae	Alstroemeria orchidioides	EN
35	*	Alstroemeriaceae	Alstroemeria penduliflora	EN
36	*	Amaranthaceae	Alternanthera hirtula	VU
37	*	Amaranthaceae	Alternanthera januarensis	EN
38	*	Amaranthaceae	Amaranthus rosengurtii	EN
39	*	Amaranthaceae	Froelichiella grisea	EN
40	*	Amaranthaceae	Gomphrena centrota	EN
41	*	Amaranthaceae	Gomphrena hatschbachiana	EN
42	*	Amaranthaceae	Gomphrena nigricans	CR
43	*	Amaranthaceae	Gomphrena paranensis	VU
44	*	Amaranthaceae	Gomphrena pulchella	EN
45	*	Amaranthaceae	Gomphrena regeliana	VU
46	*	Amaranthaceae	Pfaffia argyrea	EN
47	*	Amaranthaceae	Pfaffia minarum	VU
48	*	Amaranthaceae	Quaternella glabratoides	EN
49	*	Amaryllidaceae	Griffinia aracensis	CR
50	*	Amaryllidaceae	Griffinia colatinensis	CR
51	*	Amaryllidaceae	Griffinia spiritensis	EN
52	*	Amaryllidaceae	Griffinia gardneriana	EN
53	*	Amaryllidaceae	Griffinia hyacinthina	EN
54	*	Amaryllidaceae	Griffinia intermedia	EN
55	*	Amaryllidaceae	Griffinia liboniana	EN
56	*	Amaryllidaceae	Griffinia nocturna	CR
57	*	Amaryllidaceae	Griffinia parviflora	CR

